

Alcançar a Meta Climática da UE para 2030 Rumo à Neutralidade Carbónica – Objectivo 55.

▶ INDÚSTRIA E O SEU IMPACTO NA EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA (GEE)

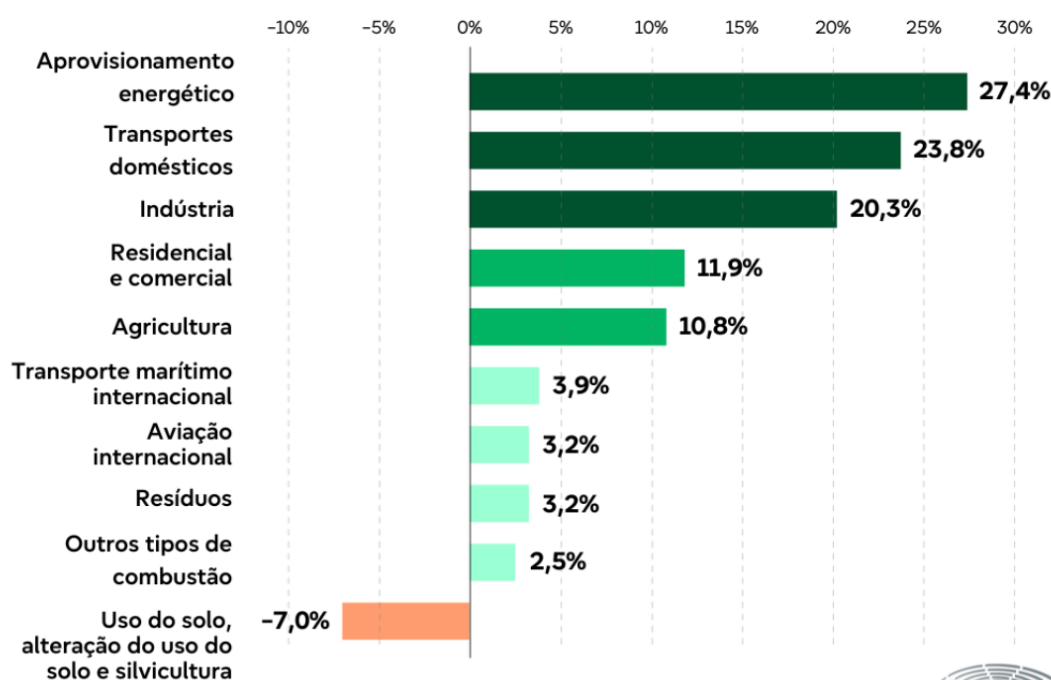
A indústria é uma parte importante da economia europeia, fornecendo bens vitais para a vida moderna e para os empregos. Ao mesmo tempo, exerce uma grande pressão sobre a natureza e a saúde humana. Embora as emissões de poluentes pela indústria europeia tenham diminuído de forma geral na última década, os impactos e os custos da poluição industrial continuam elevados.

As actividades industriais exercem pressão sobre o ambiente, principalmente sob a forma de emissões para a atmosfera e ecossistemas aquáticos, geração de resíduos e consumo de recursos. Os sectores industriais mais poluentes são o sector energético, seguido pela indústria pesada, produção e processamento de combustíveis, indústria ligeira, gestão de resíduos, pecuária e tratamento de águas residuais.

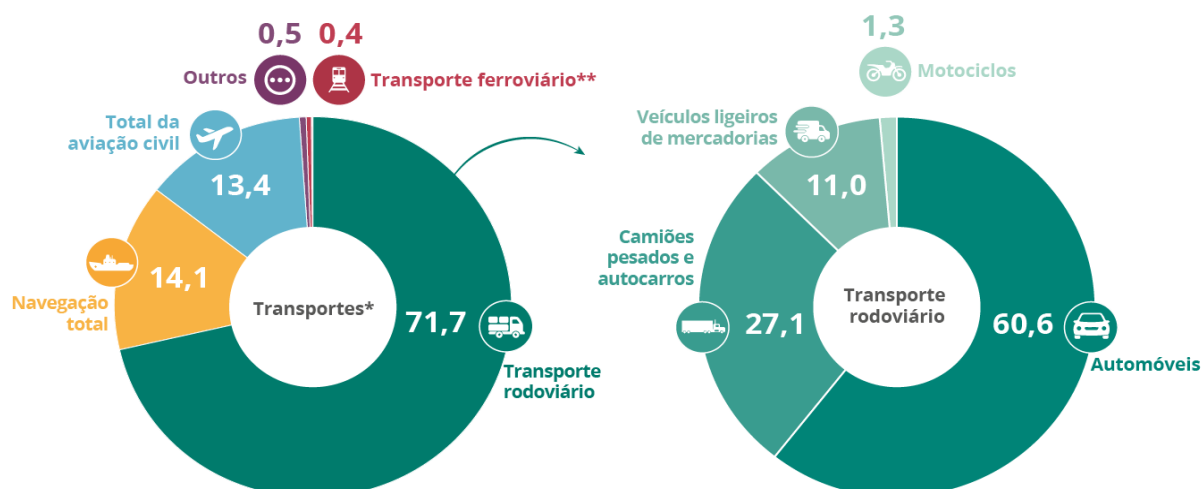
Segundo o Eurostat, as maiores indústrias da Europa são a fabricação de alimentos, bebidas e produtos de tabaco, a fabricação de veículos motorizados e outros equipamentos de transporte, e a fabricação de metais básicos e produtos de metal.

Emissões de gases com efeito de estufa na UE por setor

Proporção das emissões totais estimadas de CO2 equivalente (2022)



Em 2023, o valor da produção comercializada na União Europeia atingiu os 5,992 mil milhões de euros.



Infographic (static) | Published 28 Nov 2022 | Modified 23 Dec 2025
Figura 1. Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) Provenientes dos Transportes na EU. | Internet

No ano de 2023, em comparação com 2022, a produção industrial da UE diminuiu 1,2%. A queda observada registou-se em 15 actividades industriais, **com as maiores reduções no fabrico de madeira e de produtos de madeira e cortiça**, excepto mobiliário; fabrico de artigos de palha e de materiais entrançados; seguido pelo fabrico de produtos químicos; fabrico de metais básicos; e, fabrico de papel e produtos de papel.

Em 2021, os custos da poluição atmosférica provocada pelas maiores instalações industriais da Europa corresponderam a cerca de 2% do PIB da UE.

Apenas um por cento (107) das instalações industriais mais poluentes — muitas delas centrais termoeléctricas a carvão — causaram metade do total dos danos.

No entanto, a análise da Agência Europeia do Ambiente (AEA) mostra também que os custos ambientais e de saúde da indústria europeia diminuíram um terço (-33%) de 2012 a 2021.

As pessoas que vivem em grandes cidades ou regiões industriais sofrem, geralmente, mais com a poluição do ar. Para outros poluentes, como os metais pesados, a via de exposição é mais complexa. Pode ocorrer por inalação, mas também pelo consumo de alimentos e bebidas contaminados.

Entre 2010 e 2022, as emissões industriais de poluentes prejudiciais para a saúde humana e para o ambiente nos corpos de água europeus diminuíram de forma geral. As emissões de metais pesados diminuíram significativamente, enquanto as emissões de azoto, que causam a eutrofização, diminuíram em menor grau.

Neste contexto, entre 2005 e 2022, as emissões de cádmio, mercúrio e chumbo continuaram a diminuir, com as emissões de chumbo a reduzirem-se em 44%, as de mercúrio em 53% e as de cádmio em 39% nos 27 Estados-Membros da UE.

Já, de acordo com a mais recente avaliação de impacto da qualidade do ar na saúde, publicada pela Agência Europeia do Ambiente (AEA), pouco mais de 180 mil mortes na União Europeia foram atribuídas à exposição a concentrações de partículas finas (PM2,5) acima dos níveis recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 2023.

O relatório da Agência Europeia do Ambiente (AEA), intitulado "*Danos à saúde humana causados pela poluição atmosférica na Europa: situação da carga da doença, 2025*", confirma a tendência

verificada ao longo dos últimos dezanove anos de diminuição do impacto estimado na saúde atribuível à exposição prolongada a três poluentes atmosféricos principais (partículas finas, dióxido de azoto e ozono).

No entanto, quase todos os habitantes das cidades europeias (95%) estão expostos a níveis de poluição atmosférica consideravelmente superiores aos recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

A qualidade de vida sofre um impacto significativo. Para além das mortes prematuras, os impactos da convivência com doenças relacionadas com a poluição do ar são significativos.

Para algumas doenças causadas e/ou agravadas pela poluição do ar, como a asma, o principal impacto é o agravamento da saúde. Para outras, como a doença isquémica do coração e o cancro do pulmão, é a morte prematura.

Novas evidências sugerem que a poluição do ar também pode causar demência. Estima-se que a carga da demência seja superior à de outras doenças relevantes, segundo o relatório da Agência Europeia do Ambiente (AEA).

Para além de prejudicarem a saúde humana, as emissões de poluentes industriais prejudicam também as plantas, os animais e os seus habitats, alterando os ciclos reprodutivos e a biodiversidade.

Os poluentes podem também depositar-se em edifícios e monumentos e corroer infraestruturas vitais, exigindo reparações dispendiosas.

A figura abaixo, apresenta as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) por sector na UE para 2005 e 2023, e os resultados baseados em modelos que reflectem o nível de ambição necessário para 2030.

Os níveis de emissões de referência baseados em modelos para 2030 baseiam-se no cenário *mix 55*, um dos principais cenários políticos que sustentam o plano de metas climáticas para 2030.



Figura 2. Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) por sector, na UE para 2005 e 2023. | Internet

► EMISSÕES E CONSUMO DE ENERGIA EM GRANDES INSTALAÇÕES DE COMBUSTÃO NA EUROPA.

As emissões das grandes centrais de combustão na UE diminuíram desde 2004:

- dióxido de enxofre (SO₂) e poeiras em 94%; e
- óxidos de azoto (NO_x) em 73%.

A redução das emissões e a melhoria do desempenho ambiental foram impulsionadas principalmente pela política europeia, que estabeleceu valores-limite de emissões legalmente vinculativos.

O consumo de combustíveis fósseis diminuiu 41%, à medida que a produção de energia passou a utilizar fontes mais sustentáveis e o carvão deixou de ser o principal combustível nas grandes centrais de combustão.

Espera-se que valores-limite de emissões mais rigorosos e políticas destinadas a aumentar a utilização de combustíveis renováveis ou mais limpos impulsionem novas reduções nas emissões das centrais de combustão nos próximos anos.

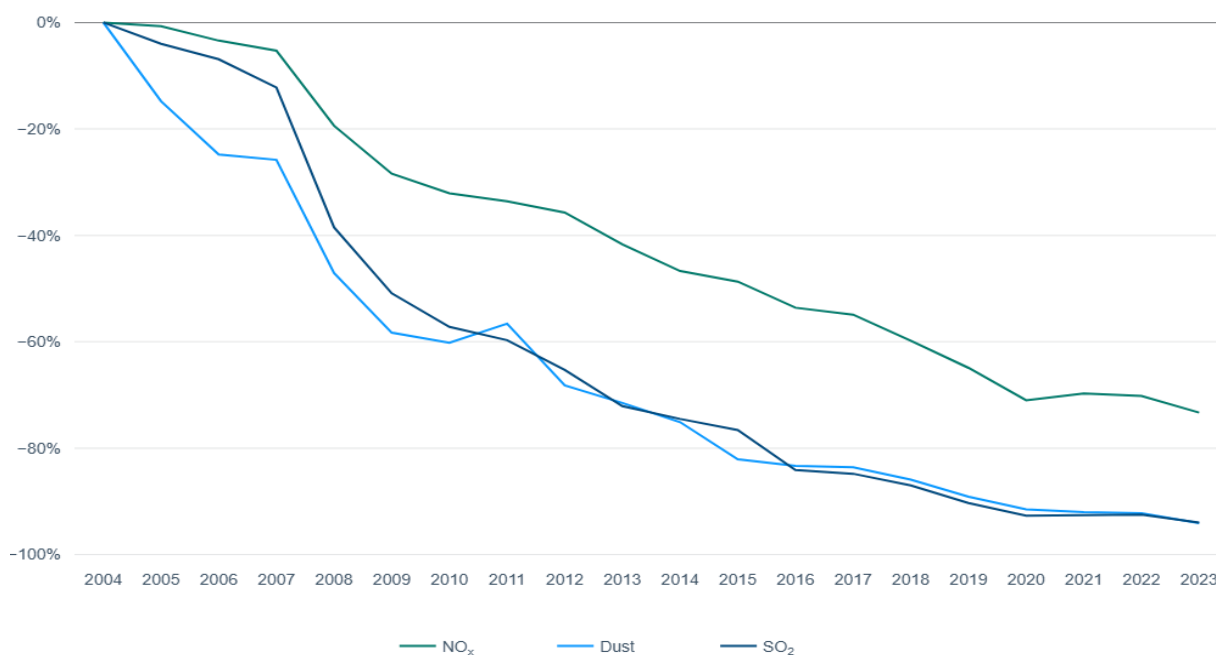


Figura 1. Emissão de poeiras, óxidos de azoto e dióxido de enxofre provenientes de grandes centrais de combustão da UE-27. | Internet

As emissões das grandes instalações de combustão (GICs) diminuíram significativamente na UE durante o período de 2004 a 2023:

- ✓ SO₂ e poeiras em 94%; e
- ✓ NO_x em 73%.

Esta redução está ligada a dois factores principais:

1. entre 2007 e 2009, os operadores de grandes instalações de processamento de efluentes (LCPs) sofreram o impacto combinado da adaptação das suas instalações aos novos valores-limite de emissão da Directiva LCP e da crise financeira iniciada no final de 2008; e
2. a partir de 2015/2016, os operadores foram obrigados a cumprir limites mais rigorosos estabelecidos pela Directiva Emissões Industriais (IDE), que entrou em vigor.

As reduções nas emissões correspondem a uma melhoria significativa no desempenho ambiental em todos os tamanhos de LCPs, particularmente entre as muito grandes, que, embora representem apenas 21% das LCPs, correspondem a 70% da capacidade instalada. Estas reduções demonstram a importância da política europeia para impulsionar melhorias no desempenho ambiental das LCP (Large Combustion Plants).

Os operadores de LCPs estão a adoptar medidas de redução da poluição, processos operacionais mais eficientes e técnicas de controlo da poluição no final do processo para cumprir a legislação. [1]

Em 2023, 3.263 LCP estavam abrangidas pelo âmbito da IED. Os países europeus dependem, em diferentes graus, das centrais de combustão para satisfazer as suas necessidades energéticas. No entanto, de um modo geral, o número de centrais num determinado país é proporcional à sua dimensão e população. A República Checa e a Eslováquia não divulgaram dados administrativos relativos a 2023 e, por isso, estima-se que o número de centrais na Europa seja de 3.406, considerando o último número divulgado por estes dois países.

A matriz energética impacta significativamente as emissões, sendo o carvão e os combustíveis líquidos os principais poluentes.

A transição para longe dos combustíveis fósseis é crucial para a mitigação das alterações climáticas. As reduções de emissões foram influenciadas pelas alterações da matriz energética, pelas transformações económicas e sociais, pelos preços internacionais dos combustíveis e pelas iniciativas da indústria.

Em 2023, o consumo de gás natural foi 2% superior ao de carvão (com base na entrada de energia). Os dois combustíveis fósseis combinados são ainda muito significativos na matriz energética global, representando quase 75% da entrada total de combustível do sector da combustão.

Prevê-se que as emissões diminuam ainda mais nos próximos anos, como resultado de novas licenças mais rigorosas para dispositivos energéticos industriais (IDE), bem como de políticas energéticas e de mitigação das alterações climáticas, que impulsionam a utilização de combustíveis renováveis ou mais limpos e visam alcançar a ambição da UE de se tornar neutra em termos climáticos até 2050. [1] e [2]

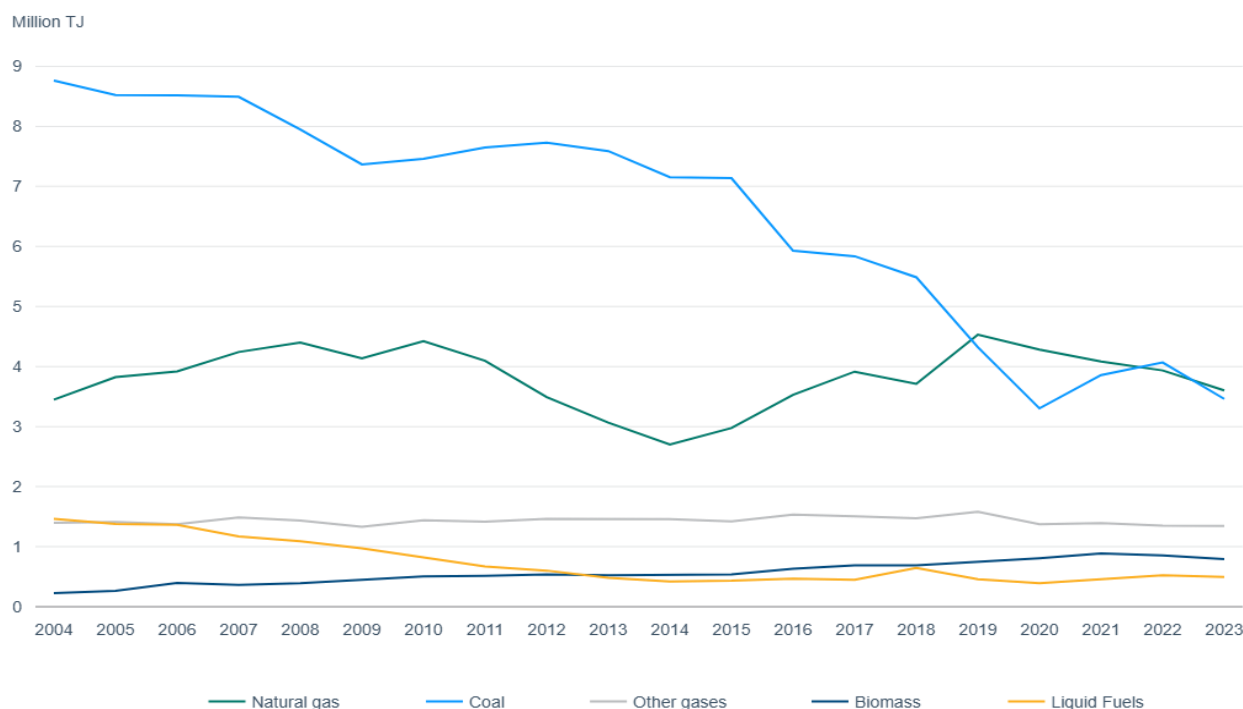


Figura 2. Consumo de Combustível na UE-27, por Tipo de Combustível. | Internet

No geral, o consumo de combustível nos países de baixo custo diminuiu 40% desde 2004. Isto deve-se, em grande parte, à redução do consumo de combustíveis fósseis, particularmente carvão (54%) e combustíveis líquidos (40%), ocorrida principalmente após 2010.

Tal pode reflectir uma mudança no sistema energético europeu, dos combustíveis fósseis para as fontes renováveis, com o gás natural ainda a desempenhar um papel de transição.

O impacto da guerra na Ucrânia e o aumento dos preços do gás natural em 2022 reflectiram-se no consumo global em 2022 e 2023.

O rácio entre o consumo de carvão e gás natural foi de 0,96 (contra 1,03 em 2022 e quase 2,5 em 2015).

O consumo global de combustíveis diminuiu 10% face aos níveis de 2022, o valor mais baixo registado desde 2004 (cerca de 6% inferior ao consumo de combustíveis em 2020).

Apesar desta tendência positiva, a eliminação gradual do carvão deve ser monitorizada continuamente, uma vez que a sua utilização contínua terá um impacto negativo na concretização dos objectivos do Pacto Ecológico Europeu (PEE).

Todos os países da UE reduziram o consumo de carvão durante o período analisado, embora este ainda represente mais de 50% do consumo de combustíveis nos países de menor custo (LCPs) de quatro países (Bulgária, Estónia, Polónia e Eslovénia). Apesar de tudo, verificou-se um aumento constante no consumo de biomassa (58% desde 2010).

Embora isto contribua para as metas de mitigação das alterações climáticas, resulta na libertação de poluentes atmosféricos, incluindo material particulado e compostos orgânicos voláteis (COVs). [3]

[1] EEA, 2019, Ecologização do setor energético: benefícios de uma implementação ambiciosa das políticas ambientais e climáticas da Europa, EEA Briefing, Agência Europeia do Ambiente (AEA).

[2] CE 2021, (<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX:52021DC0550>).

[3] EEA, 2022, «Emissões nacionais comunicadas à Convenção sobre a Poluição Atmosférica Transfronteiriça de Longo Alcance (Convenção LRTAP) — Agência Europeia do Ambiente (AEA)», (<https://www.eea.europa.eu/data-and-maps/data/national-emissions-reported-to-the-convention-on-long-range-transboundary-air-pollution-lrtap-convention-16>).

UE, 2010, Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição), JO L 334, 17.12.2010, p. 17-119.

► UTILIZAÇÃO DAS RECEITAS DOS LEILÕES GERADAS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE COMÉRCIO DE LICENÇAS DE EMISSÃO DA EU.

A maioria das licenças de emissão no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão (SCE) da UE são leiloadas. As receitas destes leilões são distribuídas principalmente pelos países abrangidos pelo SCE e pelos fundos específicos da União Europeia.

Como os preços do carbono aumentaram significativamente desde 2017, as receitas cobradas pelos Estados-Membros da UE nos leilões do SCE também aumentaram, passando de 5 mil milhões de euros em 2017 para 24 mil milhões de euros em 2024. No entanto, isto representa um declínio significativo em comparação com os 33 mil milhões de euros registados em 2023.

O EU ETS é um sistema de "limite máximo e comércio" que abrange a geração de electricidade e calor, indústrias de utilização intensiva de energia, transporte marítimo e aviação dentro do Espaço Económico Europeu (EEE). Inclui voos para a Suíça e Reino Unido, e 50% das emissões de viagens de transporte marítimo com origem ou destino fora da UE.

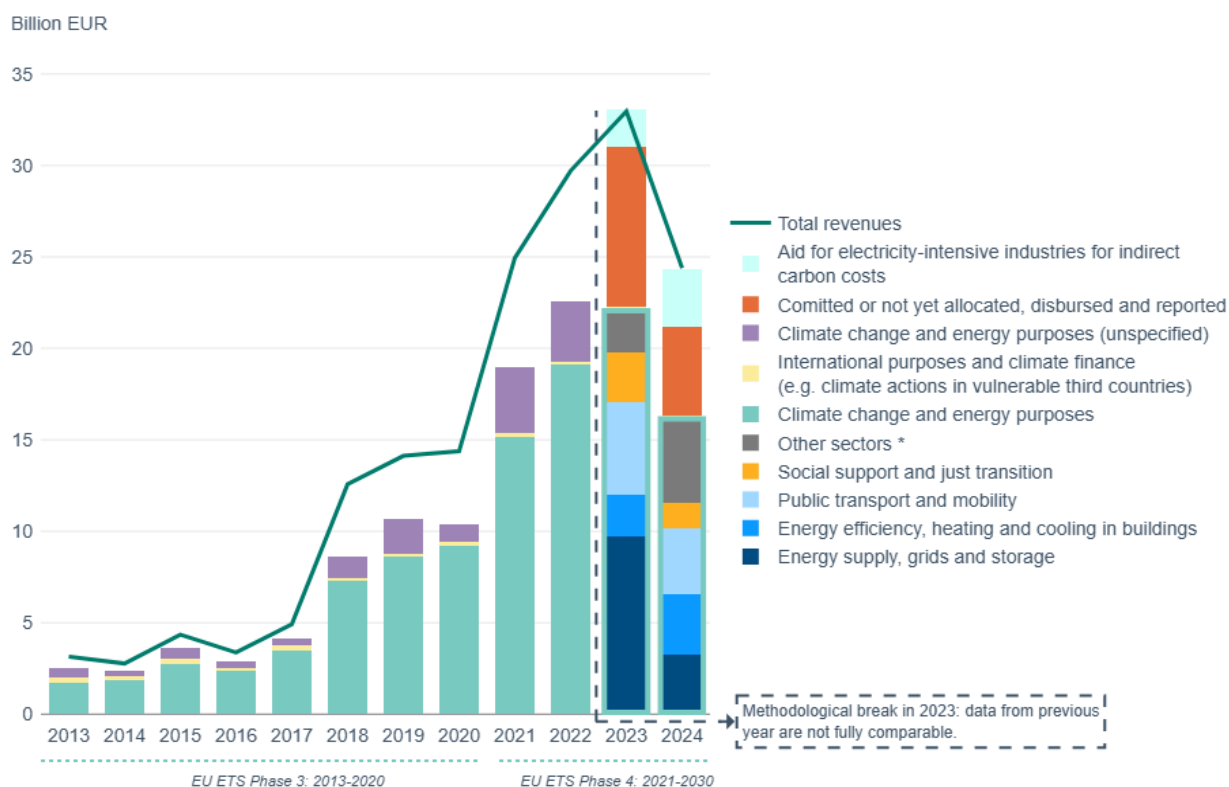


Figura 1. Receitas dos leilões dos Estados-Membros e utilização reportada (em mil milhões de euros), 2013-2024, âmbito UE-27. | *Internet*

Expresso nas licenças, o limite máximo restringe a quantidade total de emissões de gases com efeito de estufa emitidas cumulativamente pelas empresas abrangidas pelo EU ETS. Cada empresa deve ceder licenças suficientes para compensar as suas emissões de gases com efeito de estufa anualmente. Uma parte das licenças é alocada livremente, mas a maioria é leiloadada num processo conduzido pelas autoridades públicas. As empresas podem negociar licenças, estabelecendo, na prática, um «Mercado Europeu de Carbono».

Foram adoptadas diversas alterações à Directiva EU ETS para alcançar os objectivos definidos na «Lei Europeia do Clima».

Desde que a Directiva revista entrou em vigor em Junho de 2023, os Estados-Membros são obrigados a utilizar 100% da receita arrecadada (ou o equivalente financeiro) para apoiar acções climáticas específicas e a transformação energética, excepto qualquer receita que os Estados-Membros utilizem em auxílios para indústrias de utilização intensiva de electricidade para custos indirectos de carbono.

Antes de junho de 2023, os Estados-Membros eram incentivados a destinar pelo menos 50% das suas receitas a estes fins.

Os fins para os quais os Estados-Membros podem afectar estas receitas enquadram-se nas seguintes categorias:

- descarbonização industrial;
- transformação energética;
- tecnologias limpas;
- adaptação às alterações climáticas;
- descarbonização do sector dos transportes; e
- acções para uma transição justa.

As receitas geradas pelo leilão de licenças do EU ETS constituem uma fonte crescente de rendimento para os Estados-Membros e têm aumentado significativamente desde 2017, acompanhando a valorização do carbono.

O preço atingiu uma média anual de 65 euros por tonelada de dióxido de carbono (tCO₂) em 2024, contra uma média anual de 5 euros/tCO₂ em 2017 e de 25 euros/tCO₂ em 2020.

As receitas totais geradas pelo leilão no âmbito do sistema ETS ascenderam a 38,8 mil milhões de euros em 2024, dos quais 24,4 mil milhões de euros foram diretamente para os Estados-Membros. O restante destinou-se ao Fundo de Inovação (2,4 mil milhões de euros), ao Fundo de Modernização (6,3 mil milhões de euros), ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência (5,6 mil milhões de euros) e aos países da EFTA e Irlanda do Norte (0,25 mil milhões de euros).

Apesar de terem sido leiloadas mais licenças em 2024 em comparação com 2023 (+15%), a diminuição das receitas distribuídas aos Estados-Membros pode ser explicada por uma queda de 18% no preço médio das licenças em 2024 (64,8 euros/tCO₂e) em comparação com 2023 (83,6 euros/tCO₂e) e por uma maior percentagem das receitas totais atribuídas aos fundos europeus.

Fundos como o Fundo de Modernização (+12%), o Fundo de Inovação (+26%) e o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (+60%) contribuem para investimentos na acção climática dos Estados-Membros.

Na última década, os Estados-Membros utilizaram a maior parte das receitas dos leilões em acções a nível nacional. Os dados sobre as despesas de 2024 mostram a receita utilizada para fins domésticos por categoria de acção. Neste ano, 80% da receita utilizada internamente foi alocada aos domínios do fornecimento de energia, redes e armazenamento (por exemplo, energias renováveis, autoconsumo), indústria, transportes rodoviários e transportes públicos e mobilidade activa.

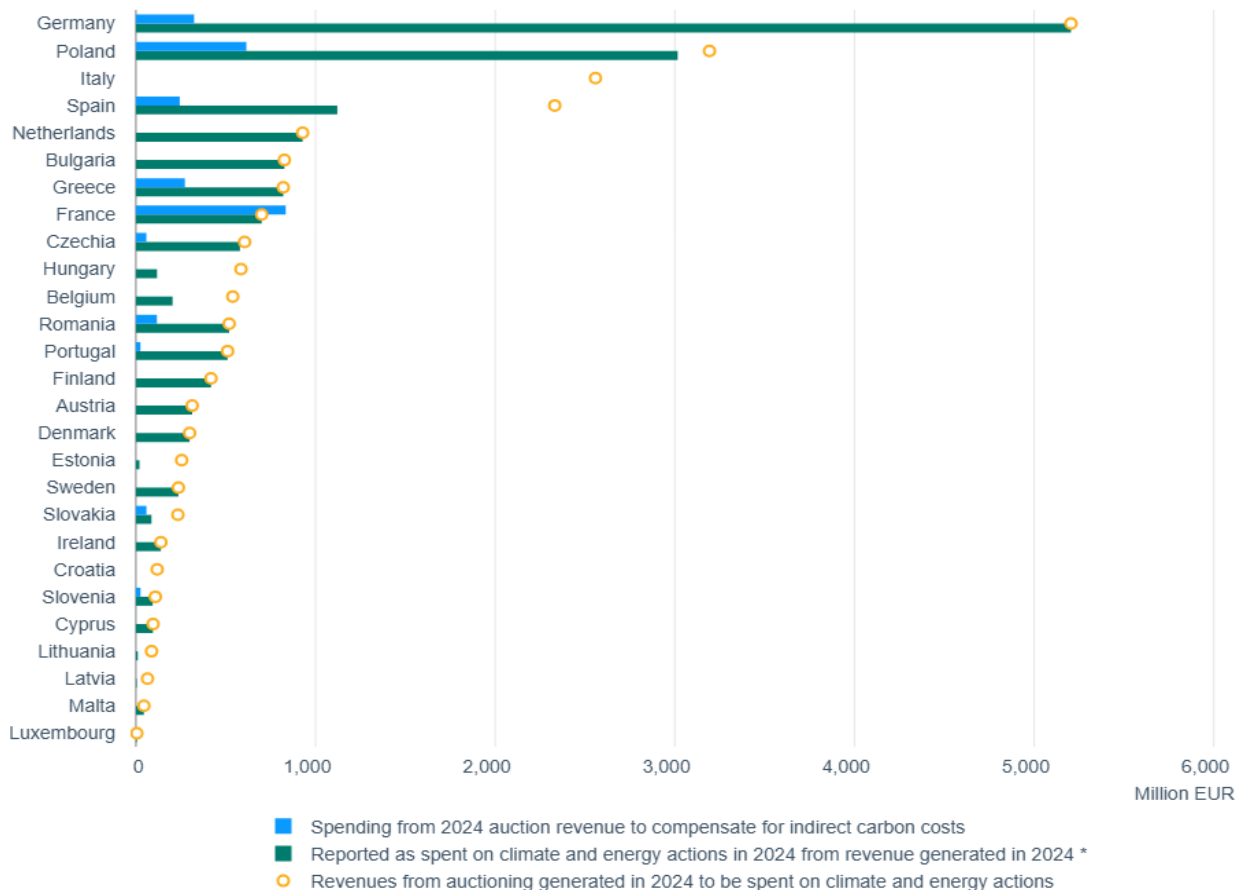


Figura 2. Receitas de Leilão e Utilização Reportada (em milhões de euros) em 2024, para cada Estado-Membro. | Internet

No geral, os montantes gastos em projectos a nível internacional – que beneficiam principalmente os países em desenvolvimento através de fundos e instituições multilaterais – têm-se mantido pequenos e relativamente inalterados desde 2018 (cerca de 100 a 200 milhões de euros por ano).

Entre 2013 e 2022, cerca de 75% das receitas dos leilões foram reportadas como comprometidas ou desembolsadas para fins relacionados com o clima e a energia em toda a UE-27, muito acima da meta de 50%.

A partir de Junho de 2023, todas as receitas relevantes do SCE devem ser gastas em acções relacionadas com o clima e a energia, mas não precisam de ser totalmente gastas no ano de geração. A única excepção a esta regra permite aos Estados-Membros utilizar as receitas do SCE para apoiar as indústrias com elevado consumo de electricidade na cobertura dos custos indirectos de carbono.

Dez Estados-Membros utilizaram as suas receitas para este fim em 2024, num total de 3,2 mil milhões de euros de um total de 24,4 mil milhões de euros; os restantes 21,2 mil milhões de euros deverão ser utilizados para acções climáticas.

Os Estados-Membros declararam já ter desembolsado 67% das receitas geradas em 2024 para fins energéticos e climáticos. A Alemanha gerou a maior receita de leilões do SCE da UE em 2024, com 5,5 mil milhões de euros, seguida pela Polónia (3,8 mil milhões de euros), Espanha e Itália (2,6 mil milhões de euros, respectivamente).

Em conjunto, estes Estados-Membros com elevada produção de energia representam cerca de 60% das receitas dos leilões que foram directamente para todos os 27 Estados-Membros da UE em 2023.

Mais de metade dos Estados-Membros já declarou cumprir a meta de gastar 100% de todas as receitas geradas em 2024 (com excepção das receitas utilizadas para a compensação indirecta de carbono).

► PORTAL EUROPEU DE EMISSÕES INDUSTRIAIS (EIEP)

O portal é um ponto de acesso único para dados e informações relacionados com os impactos das actividades industriais na Europa.

O Portal reúne dados, informação e conhecimento sobre emissões industriais e segurança industrial. Estas informações são obtidas a partir de dados recolhidos através de importantes instrumentos políticos relacionados com o sector.

Este Portal de Emissões Industriais abrange mais de 60.000 instalações industriais de 65 actividades económicas em toda a Europa [\[1\]](#).

Estas actividades pertencem aos seguintes setores:

- energia;
- produção e processamento de metais;
- indústria mineral;
- indústria química;
- gestão de resíduos e águas residuais;
- produção e transformação de papel e madeira;
- pecuária intensiva e aquicultura;
- produtos de origem animal e vegetal do sector alimentar e das bebidas; e
- outras actividades.

O portal exibe a localização e os dados administrativos das instalações, juntamente com as suas libertações e transferências de substâncias regulamentadas para o ar, água e solo, e transferências de resíduos. Para as grandes instalações de combustão (LCPs), existem dados mais detalhados sobre o consumo de energia e as emissões.

Os dados podem ser consultados no EIEP acedendo ao mapa de instalações industriais. Os conjuntos de dados completos e os documentos de orientação podem ser igualmente descarregados. Diversas ferramentas de análise de dados e visualizações podem ser encontradas no EIEP.

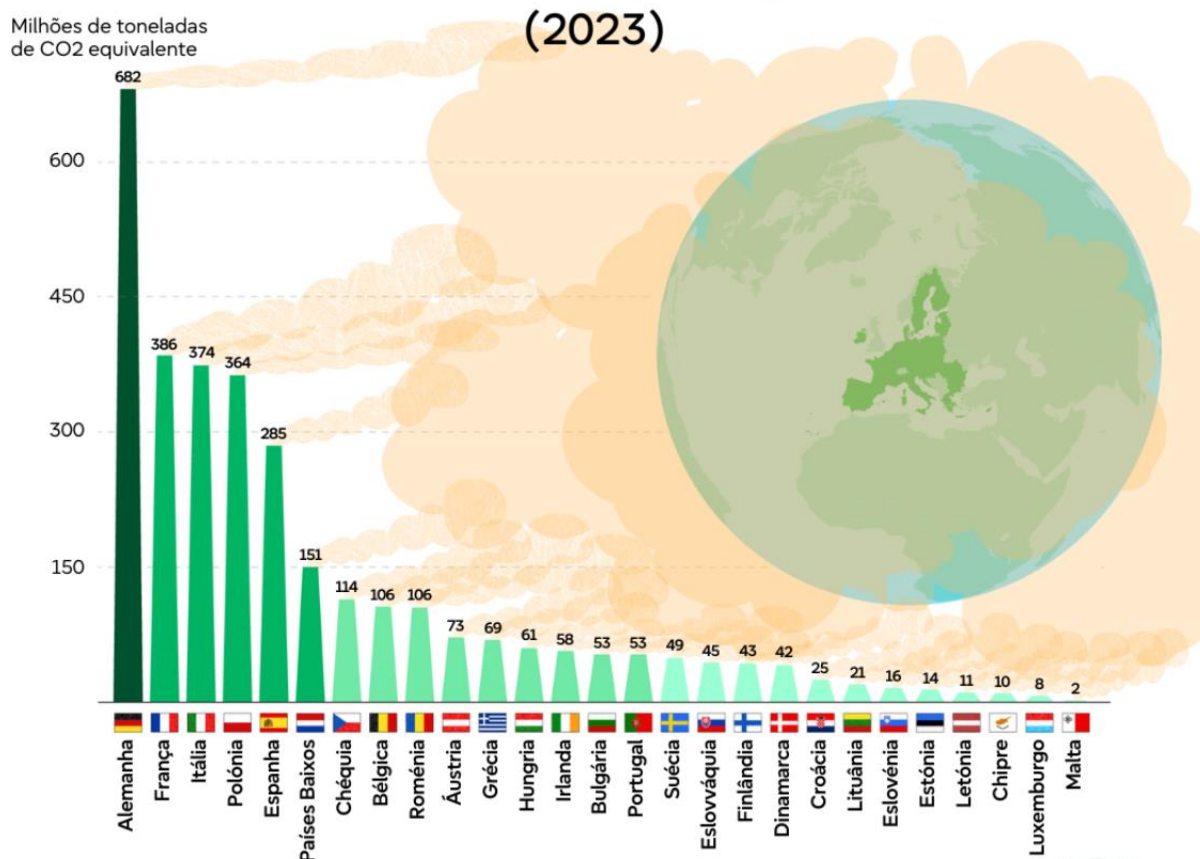
O portal EIEP inclui ainda um glossário, que pode ser acedido e consultado.

A informação contida neste portal é reportada anualmente e solicitada ao abrigo da Directiva Emissões Industriais (DEI), através do Registo da UE sobre Instalações Industriais (Registo da UE) e do Registo Europeu de Libertação e Transferência de Poluentes (E-PRTR).

Este portal EIEP substituiu o sítio web do E-PRTR em 2021.

[1] Âmbito geográfico: Estados-Membros da UE, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Sérvia, Suíça e Reino Unido. Em consequência do acordo de saída do Brexit, a partir do ano de referência de 2020, apenas a Irlanda do Norte deverá reportar informações sobre instalações industriais, parques industriais, parques industriais e incineradores de resíduos.

Emissões totais de gases com efeito de estufa por país da UE



Os dados de França incluem Mónaco; os dados de Espanha incluem Andorra; e os dados de Itália incluem São Marino e Vaticano.
Fonte: EDGAR – Base de dados de emissões para a pesquisa atmosférica global

➤ Directiva de Emissões Industriais - IED

A Diretiva IED (Diretiva 2010/75/UE) [1] visa alcançar um elevado nível de protecção da saúde humana e do ambiente no seu conjunto, reduzindo as emissões industriais nocivas em toda a UE, em particular através de uma melhor aplicação das melhores técnicas disponíveis (MTD).

Mais de 50 000 instalações que desenvolvem as actividades industriais listadas no Anexo I do IDE são obrigadas a operar de acordo com uma licença (concedida pelas autoridades dos Estados-Membros da UE).

Esta licença deverá conter condições definidas em conformidade com os princípios e disposições da IDE. Uma simples visita o sítio web dedicado da Comissão permite obter mais detalhes sobre a legislação, bem como informações e dados sobre a implementação, transposição e avaliação da IDE (Industrial Emissions Directive).

[1] <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52017DC0727&from=SL>

➤ Registo da UE

O Registo da UE representa um fluxo de reporte anual, que facilita o reporte anual à Agência Europeia do Ambiente (AEA) de dados administrativos e de identificação relativos a locais e instalações definidos ao abrigo do E-PRTR e a instalações, LCPs (grandes instalações para combustão ≥50 MWth) [1] ou incineradores de resíduos abrangidos pela IED. Os dados são recolhidos de acordo com a Decisão de Execução 2018/1135 da Comissão.

[1] <https://apambiente.pt/residuos/incineracao-e-coincineracao-de-residuos>

➤ E-PRTR (Registos de Libertação e Transferência de Poluentes)

O E-PRTR é implementado pelo Regulamento (CE) n.º 166/2006 e pela Decisão de Execução da Comissão 2019/1741.

As instalações que cumpram determinados critérios devem reportar ao abrigo do E-PRTR. Em primeiro lugar, devem enquadrar-se em pelo menos uma das 65 actividades económicas do Anexo I do regulamento e exceder pelo menos um dos limiares de capacidade do E-PRTR. Em segundo lugar, devem libertar poluentes que excedam os limiares específicos definidos para o ar, a água e o solo no Anexo II do regulamento. Por último, devem transferir os resíduos para fora das instalações que excedam os limiares específicos estabelecidos no artigo 5.º do regulamento.

O E-PRTR inclui 91 poluentes. Estes enquadram-se nos seguintes sete grupos:

- ❖ gases com efeito de estufa;
- ❖ outros gases;
- ❖ metais pesados;
- ❖ pesticidas;
- ❖ substâncias orgânicas cloradas;
- ❖ outras substâncias orgânicas; e
- ❖ substâncias inorgânicas.

A consulta sobre poluentes no E-PRTR permite obter uma lista de poluentes, juntamente com a sua descrição, características e limiares de reporte.

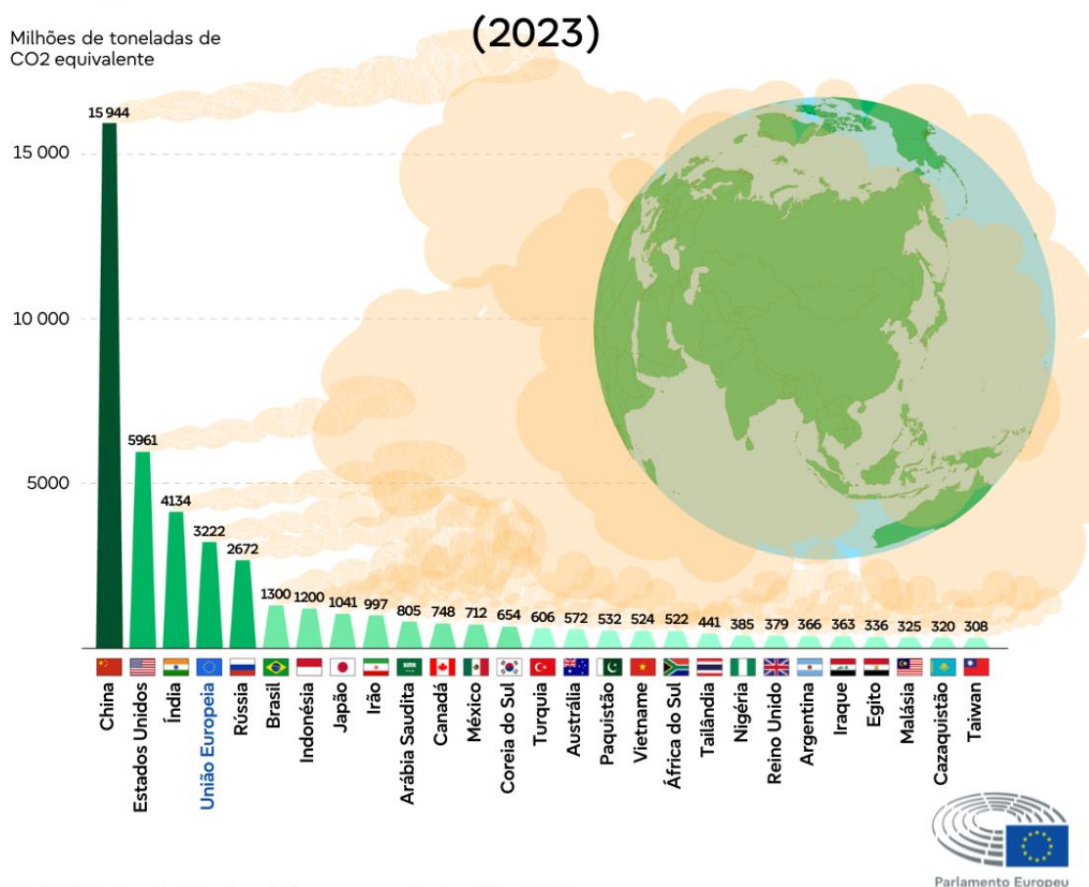
O registo contribui para a transparência e a participação pública na tomada de decisões ambientais. Implementa o Protocolo PRTR (Pollutant Release and Transfer Registers Protocol) da Comunidade

Europeia e da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa à Convenção de Aarhus sobre o Acesso à Informação, a Participação Pública na Tomada de Decisões e o Acesso à Justiça em Matéria Ambiental.

O Regulamento foi substituído pelo Regulamento do Portal das Emissões Industriais (Regulamento 2024/1244), que estabelece requisitos adicionais de reporte e define a unidade de reporte ao nível da "instalação" (em vez do nível da unidade de produção).

Os requisitos da nova legislação serão aplicáveis a partir de 2028. Até lá, o Regulamento E-PRTR continuará a ser aplicável. Para mais detalhes, consulte o sítio web dedicado da Comissão.

Maiores emissores mundiais de gases com efeitos de estufa



➤ Lacunas de Dados e Informações Relevantes

Vários países que reportam dados não submeteram alguns dos dados mais recentes.

- ✓ A Noruega não reportou dados ao abrigo do Registo da UE (a partir de 2017). Os dados históricos foram incluídos através de um exercício interno de mapeamento da EEA.
- ✓ Dados para o Liechtenstein (2018 - 2023); República Checa, Lituânia, Malta, Eslováquia, Montenegro e Suíça (2023-2024); Bulgária, Chipre, Itália e Letónia (2024) estão incompletos.
- ✓ Montenegro começou a reportar dados a partir do ano de reporte de 2023.

O portal será actualizado e será disponibilizada uma nova versão assim que os dados em falta forem submetidos.

As emissões para terra têm sido, em geral, muito pouco reportadas e os dados estão incompletos.

Dados do Volume de Produção: o reporte do Volume de Produção é obrigatório a partir do ano de reporte de 2023. Os países que reportam enfrentaram vários desafios no reporte do Volume de Produção (VP). A EEA (European Environment Agency) está a realizar um controlo de qualidade (QA) adicional nos dados reportados e a recolher feedback dos países, que reportam para corrigir potenciais valores discrepantes.

Por este motivo, os dados do Volume de Produção (VP) ainda não foram publicados e serão divulgados, como valor acrescentado da UE27, numa futura actualização, juntamente com quaisquer dados reenviados ou reportados pelos Estados-Membros.

Por fim, a Agência Europeia do Ambiente (AEA), com o apoio do seu Centro Temático Europeu sobre Poluição Atmosférica, Transportes, Ruído e Poluição Industrial, mapeou os dados historicamente reportados ao E-PRTR (2007–2016) e ao IDE (inventário de LCP de 2016 e 2017) para o novo modelo de dados utilizado neste portal. Isto foi possível graças à utilização dos dados administrativos reportados no âmbito do Registo da UE, do E-PRTR e dos LCP para o ano de reporte de 2017 como ponto de partida. Isto significa que uma versão completa da base de dados, abrangendo o período de 2007 a 2023, está disponível para download na secção de downloads do portal.

Estes dados estão também disponíveis como funcionalidade do visualizador de mapas deste portal desde Dezembro de 2022.

Emissões de gases com efeito de estufa na UE por poluente

Proporção das emissões totais estimadas de CO2 equivalente (2022)

